



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2025 - ANO VII – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 008/2025:** CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D.SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N 08 DE 07 MAIO DE 2025

“CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTE- BA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Valente- Bahia, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, embasado pela Lei Complementar 037 de 09 de setembro de 2014 e a **Resolução CNAS/MDS Nº174 de novembro de 2024** em reunião ordinária ocorrida no dia 07 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Valente- Bahia composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e pelos (as) conselheiros (as):

I – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS

1. Almerito Lopes, representante da Secretaria. Mun. de Desenv. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
2. Daiane Machado de Araújo Gordiano, representante da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1. Joilma Araújo da Cunha Oliveira, representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
2. Julivaldo Silva de Jesus, representante da União das Associações Comunitárias

III- REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SUAS



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D.SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Ramone de Oliveira Santos, representante do Sindicato dos Assistentes Sociais da Bahia.

2. Adriana Oliveira da Silva, representante do Sindicato dos Assistentes Sociais da Bahia.

Parágrafo 1º. Comporá a Comissão Organizadora, na qualidade de convidada, a Srª. Jeciara da Silva Santos, secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com os setores da Prefeitura Municipal, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Elaborar relatório

Art. 3º - Para a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS
- II. Assessoria de Comunicação



Edição eletrônica disponível no site www.valente.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D.SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Valente, 07 de maio de 2025


Iracema de Oliveira Nery
Presidente do CMAS